



Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3237/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 119/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, E  
A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE  
VALORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE  
VIGILÂNCIA DESARMADA.**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, autarquia pública e órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57.312-270, neste ato representado, conforme Decreto Governamental nº. 36.335, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14.10.2014, pelo seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, cadastrado no CPF sob o nº. 941.889.044-53 e portador da Carteira de Identidade e órgão emitente 15.563 - SSP/RN

**CONTRATADA:** A empresa Scoltt Segurança de Valores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50 e estabelecida a Rua Prof. Virgílio de Campos, 710, Farol – Maceió – Al – CEP: 57057-971 - fone: (82) 3317-4966 – 8836-6164, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Roberto Montenegro Silva, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 4104-3237/2017 e com base nos Art. 57, inciso II; Art. 65, inciso II, d) da Lei Federal nº 8.666/1993, e fundamentação legal indicada no parecer de Nr 139/2017 da CJUR/UNEAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato Nº 119/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, no Campus III, em Palmeira dos Índios, conforme reajustes estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, em conformidade ao previsto no item 3.3 da cláusula terceira do supracitado contrato.

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3237/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL
- 1.2. O preço mensal do contrato nº 119/2013, que era de R\$ 16.706,38 (dezesseis mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), fica **repactuado**, conforme a demonstração analítica dos componentes dos custos contratuais, a partir do mês de **janeiro** de 2017, em R\$ 17.828,42 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao aumento salarial da categoria em 7%, conforme CCT 2017.
- 1.3. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos supramencionados vigoram a partir de 01/01/2017, conforme previsto na cláusula primeira da convenção coletiva da categoria, sob o nº de registro no MTE AL000092/2017, registrado em 11/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 510516**

**Fonte de Recursos: 0100000000 (Recursos Ordinários / Tesouro Estadual)**

**Programa de Trabalho: 12.364.0004.2.342.0000 (Manutenção das Atividade da Estrutura Geral)**

**Nat. despesas: 3.3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / aplicação direta)**

**Elemento de Despesa: 37-03 (Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva) PI. 02273**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

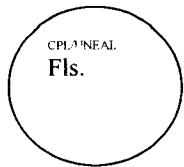
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 119/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, não alteradas por este termo aditivo de repactuação.

**CLÁUSULA QUARTO – DO FORO**

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam se dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Arapiraca- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

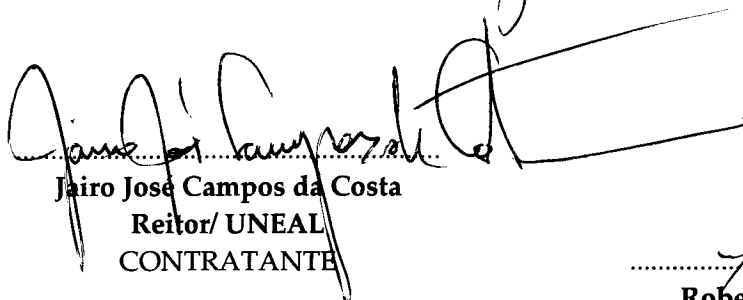
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca / AL  
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br

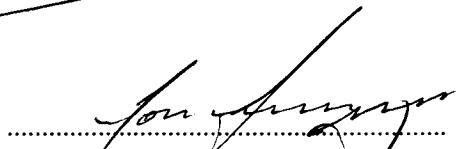


Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo administrativo nº 4104-3237/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

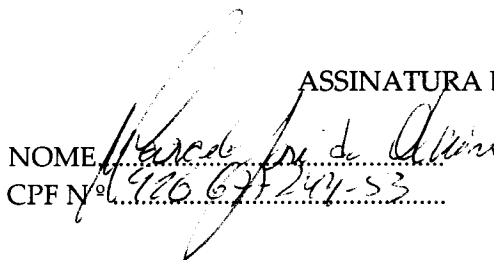
Arapiraca (AL), em 12 de Junho de 2017.

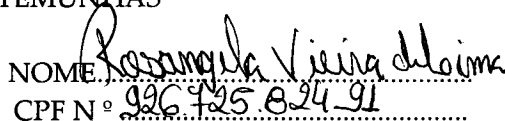
  
Jairo José Campos da Costa  
Reitor/ UNEAL  
CONTRATANTE

  
Roberto Montenegro Silva  
Sócio-Gerente  
SCOLLT SEG. DE VALORES LTDA  
CONTRATADA

  
Odilon Máximo de Moraes  
GESTOR CONTRATUAL

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

  
NOME Marcia Inês de Almeida  
CPF N.º 926.671.241-53

  
NOME Rosângela Vieira de Lima  
CPF N.º 926.725.824-91